



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 51/15

PROCESSO TCA nº 15.422/026/15

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº 13.146.149-7 e CPF nº 075.259.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução nº 1/97 e Ato nº 1917/2015, publicado no DOE de 08 de outubro de 2015, doravante designado **TCESP**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de sua procuração, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 6/11/2002 e suas alterações, do Decreto nº 47.945, de 16/07/2003 e suas alterações, do Decreto nº 51.809, de 16 de maio de 2.007, do Decreto nº 58.494, de 29 de outubro de 2.012 e, no que couber, as Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76, de 28/11/2003, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: ALAMO COMÉRCIO, SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP

Endereço: Rua José Felix de Oliveira, nº 1270, Sala 104 – Chácara Granja Velha – Cotia / SP – CEP: 06708-645

CNPJ: 22.329.319/0001-06

Representante Legal: Sandra Barbosa

CPF: 073.460.288-05

ITEM 1: Cartucho de Toner para impressora; Okidata; referência: 43865720; **Série: C6150n/dn; Preto, rendimento mínimo 8.000 páginas; original do fabricante do equipamento**, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com Identificação do fornecedor na embalagem.

QUANTIDADE ESTIMADA: 50 Unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais) por cartucho



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de cartuchos de toner para impressoras Okidata (MC560, C330 / C530 / MC361, B401 E B431).

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 3.1- Contratar com a Administração do **TCESP**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/15**, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.3- Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- 3.4- Responder por quaisquer danos causados ao **TCESP** ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **TCESP**.
- 3.5- Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- 3.6- Realizar a **logística reversa** dos suprimentos de informática a serem fornecidos, bem como encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em Lei, sem qualquer ônus para o **TCESP**, que se dará da seguinte forma:
- 3.6.1- Os suprimentos vazios/usados deverão ser coletados pela **DETENTORA** no Almoxarifado do **TCESP**, localizado na Rua 25 de março, nº 69, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01021-000;
- 3.6.2- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA** deverá realizar **até 4 (quatro) coletas** de suprimentos vazios/usados junto ao **TCESP**, **com periodicidade trimestral**, mediante agendamento prévio pelo endereço eletrônico: dm3@tce.sp.gov.br;
- 3.7- Apresentar, sempre que solicitado pelo **TCESP**, os documentos comprobatórios dos procedimentos de destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos suprimentos coletados, demonstrando que os mesmos foram encaminhados a locais devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TCESP

- 4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1.993, alterada pela Resolução nº 3/2008, do TCESP, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/15** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

6.2- A existência de preços registrados não obriga o **TCESP** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

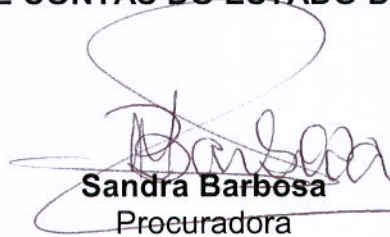
7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 19 NOV 2015


Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico


Departamento Geral de Administração

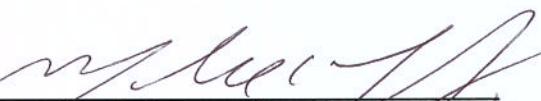
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


Sandra Barbosa
Procuradora

ALAMO COMÉRCIO, SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP

Testemunhas:


Nome: Renan José Silveiro de Moraes
RG nº: 44340885-3


Nome: Manoel Cascajusto da Rocha
RG nº: 15.728.212-0